



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira

1

Terça-feira • 23 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 655

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cachoeira publica:

- Certidão Nº 01-2020 de Recebimento Documentos Transmissão de Governo 2020/2021
- Certidão Nº 02-2021 de Recebimento Documentos Transmissão de Governo 2020/2021

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

### **CERTIDÃO nº 01-2020 DE RECEBIMENTOS DOCUMENTOS TRASMISSÃO DE GOVERNO 2020/2021.**

**A COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS DA TRASIÇÃO DE GOVERNO**, devidamente instituída pela Portaria Executiva nº 07/2021 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a designação da equipe de recepção de documentos da transição e dá outras providências conforme Resolução TCM/BA 1311/2012, no uso de suas atribuições e com as respectivas considerações:

**CONSIDERANDO** que atos da administração são atos praticados pela administração pública, com a presença de normas de Direito Público;

**CONSIDERANDO** que os requisitos do ato da administração pública quanto a sua forma, refere-se à maneira com a qual o ato é exteriorizado;

**CONSIDERANDO** que os atributos do ato administrativo quanto a sua imperatividade, dispõe que atos administrativos se impõem perante os administrados independentemente de suas vontades;

**CONSIDERANDO** que as espécies de ato administrativo no que diz respeito ao ato enunciativo, resalta que os atos praticados pela administração pública emanam opiniões (Parecer), atestam situação fática (Atestado) e certificam a presença de atos públicos (Certidão):

**CONSIDERANDO** o que disciplina o art. 6º, II da Resolução TCM/BA nº 1311/2012;

**Resolve:**

Receber os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão enviados em 01/02/2021 via e-mail destinatário [trasmissoacachoeira2021@gmail.com](mailto:trasmissoacachoeira2021@gmail.com), e e-mail originário [trasmissoacachoeiragestao@gmail.com](mailto:trasmissoacachoeiragestao@gmail.com) e emitir a respectiva certidão, constando a ressalva de que a exatidão dos números e das informações deles constantes será posteriormente conferida e validada, se for o caso.



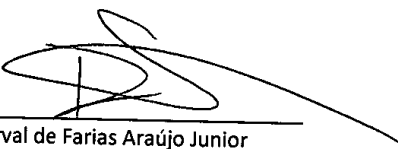


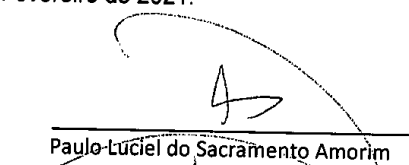
Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Certificamos o recebimento dos documentos elencados abaixo, quais constam no rol do art. 4º e seus respectivos incisos da multicitada Resolução TCM/BA 1311/2012.

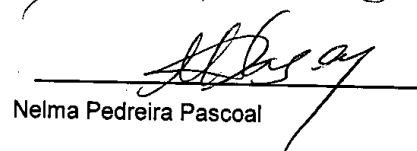
- Demonstrativo das Contas Bancaria;
- Demonstrativo de Restos a Pagar;
- Relatório de Precatórios;
- Demonstrativos da Dívida Fundada;
- Relação de Obras e Serviços de Engenharia;
- Levantamento da situação dos Servidores;
- Relação de Concursos Públicos;
- Relação de Entidades Civil que receberam recursos públicos;
- Relação de Contratos Administrativos e despesas continuadas;
- Relação de atraso no recolhimento de contribuição previdência a patronal;
- Relação das ações em juízo;
- Relação dos valores de títulos da dívida tributária e não tributária;

Cachoeira – Bahia, 01 de Fevereiro de 2021.

  
Roberval de Farias Araújo Junior

  
Paulo Luciel do Sacramento Amorim

\_\_\_\_\_  
Aline Pedreira

  
Nelma Pedreira Pascoal





Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

**CERTIDÃO Nº 02/2021 DE RECEBIMENTOS DOCUMENTOS TRASMISSÃO DE GOVERNO  
2020/2021.**

**A COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS DA TRASIÇÃO DE GOVERNO**, devidamente instituída pela Portaria Executiva nº 07/2021 de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a designação da equipe de recepção de documentos da transição e dá outras providências conforme Resolução TCM/BA 1311/2012, no uso de suas atribuições e com as respectivas considerações:

**CONSIDERANDO** que atos da administração são atos praticados pela administração pública, com a presença de normas de Direito Público;

**CONSIDERANDO** que os requisitos do ato da administração pública quanto a sua forma, refere-se à maneira com a qual o ato é exteriorizado;

**CONSIDERANDO** que os atributos do ato administrativo quanto a sua imperatividade, dispõe que atos administrativos se impõem perante os administrados independentemente de suas vontades;

**CONSIDERANDO** que as espécies de ato administrativo no que diz respeito ao ato enunciativo, ressalta que os atos praticados pela administração pública emanam opiniões (Parecer), atestam situação fática (Atestado) e certificam a presença de atos públicos (Certidão);

**CONSIDERANDO** o que disciplina o art. 6º, II da Resolução TCM/BA nº 1311/2012;

**Resolve:**

Receber os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão enviados em 12/02/2021 via e-mail destinatário [transmissaocachoeira2021@gmail.com](mailto:transmissaocachoeira2021@gmail.com), e e-mail originário [transmissaocachoeiragestao@gmail.com](mailto:transmissaocachoeiragestao@gmail.com) e emitir a respectiva certidão, constando a ressalva de que a exatidão dos números e das informações deles constantes será posteriormente conferida e validada, se for o caso.






Prefeitura Municipal da Cachoeira  
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)  
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)  
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000  
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

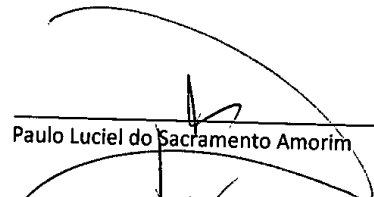
Certificamos o recebimento dos documentos elencados abaixo, quais constam no rol do art. 4º e seus respectivos incisos da multicitada Resolução TCM/BA 1311/2012.

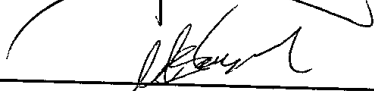
- Resumo Bancário;
- Livro da Dívida Ativa;
- Demonstrativo das Contas do Razão – Competência 12-2020;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas – Competência 12-2020;
- Demonstrativo do Inventário Patrimonial – 2020.

Cachoeira – Bahia, 12 de Fevereiro de 2021.

  
Roberval de Farias Araújo Junior

\_\_\_\_\_  
Aline Pedreira

  
Paulo Luciel do Sacramento Amorim

  
Nelma Pedreira Pascoal

